

PARECER CONTROLE INTERNO

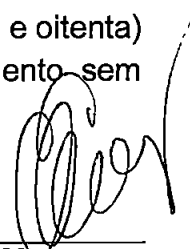
Processo: 61494/2024
Procedência: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Empresa: CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de gestão completa e continuada de iluminação pública do Município de Balsas/MA, incluindo o gerenciamento operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva, implantação de luminárias de led com sistema de telegestão, obedecendo aos critérios técnicos para atender o Parque de Iluminação Pública, sob demanda (ordem de serviço), através da Dispensa de Licitação (EMERGENCIAL) nº 34/2024.

I – DOS FATOS:

Tratam os autos de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 34/2024, em caráter EMERGENCIAL, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão completa e continuada de iluminação pública do Município de Balsas/MA, incluindo o gerenciamento operacional por meio de sistema informatizado, elaboração de projetos, operação, manutenção corretiva e preventiva, implantação de luminárias de led com sistema de telegestão, obedecendo aos critérios técnicos para atender o Parque de Iluminação Pública, sob demanda (ordem de serviço), observados os princípios e preceitos legais pertinentes à Administração Pública, conforme Processo Administrativo nº 61494/2024.

Considerando que, a contratação direta nos casos de emergência concede lugar a adequação de situações e motivações excepcionais, onde certas demandas da Administração Pública anseiam por providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados, ainda que, ocasionada por fato imprevisível, mas que não pode ser evitado.

Assim, considerando a necessidade de seguimento do serviço ora executado, e a descontinuidade da prestação do serviço através do Contrato atual de nº 475/2019, firmado com a empresa CS CONTROLE E SERVIÇOS LTDA, oriundo do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2019, o qual expira em 06 de novembro de 2024, necessitando assim a realização de **Contratação Emergencial**, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o intuito de manter a prestação do serviço em andamento sem comprometer a segurança da população.





II – RELATÓRIO:

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 14.133/2021, tendo como fase inicial interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

No cumprimento das atribuições estabelecidas na Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Compulsando os autos, da análise do referido Processo, identificou-se:

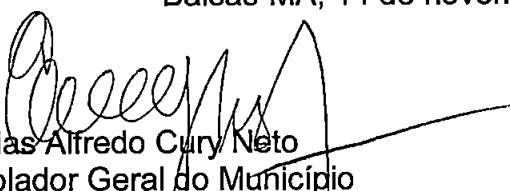
- ✓ Constar CI nº 270/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, expondo sua real necessidade;
- ✓ Termo de Dispensa (EMERGENCIAL) nº 34/2024;
- ✓ Em Certidão de Dotação Orçamentária, fornecida pelo Departamento de Contabilidade, constatou-se que existe previsão orçamentária para que o processo fosse autorizado;
- ✓ A empresa se encontra regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal (CND Conjunta, FGTS, CND Trabalhista, CND Estado, CNDA Estado e CND Municipal);
- ✓ Consta autorização do Chefe de Gabinete, para seguimento e regular processamento;
- ✓ Encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

II – PARECER:

Ante ao exposto, esta Controladoria após a verificação da legalidade que lhe compete, recomenda verificar validade das certidões para assinatura contratual, após providências adotadas e de acordo com o exposto, esta Controladoria se manifesta FAVÓRAVEL ao prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Balsas-MA, 14 de novembro de 2024.


Elias Alfredo Cury Neto
Controlador Geral do Município

